



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

:-L E I Nº 996/66-:

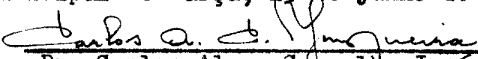
O cidadão DR. CARLOS ALCEU CARVALHO JUNQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 22, § 3º, da lei estadual nº 9.205 de 28 de dezembro de 1.965, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a determinar a execução dos serviços de iluminação nas ruas São José, Três Saltos, Santa Lucia e Monte Alto, em Vila Araceli.

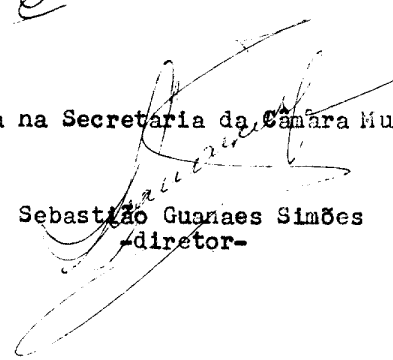
Art. 2º - Os serviços previstos nesta lei serão executados por conta de verbas que se consignarão no orçamento de 1967.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 13 de junho de 1966


Dr. Carlos Alceu Carvalho Junqueira
- PRESIDENTE -


Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra.


Sebastião Guanaes Simões
-diretor-